



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.927, de 17 de março de 2004.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 163.491,31 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos

Vinculados – FMS

- 1202-1030101071.031 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Município Resolve – Gestão do SUS
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (677).....R\$ 24.557,00
- 1202-1030101072.073 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos do Estado – Município Resolve – Gestão do SUS
3.3.9.0.13.01.00.00 – INSS sobre os Contratos de Serviços (679).....R\$ 2.092,57
3.3.9.0.30.01.00.00 – Medicamentos (680).....R\$ 1.031,40
3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos (683).....R\$ 10.462,80
3.3.9.0.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações (685).....R\$ 8.716,32
3.3.9.0.39.12.00.00 – Serviços de Saúde (686).....R\$ 25.030,62
- 1202-1030101072.074 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos do Estado – Município Resolve – Incentivo à Gestão Plena
3.3.9.0.32.99.00.00 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita (689).....R\$ 3.802,52
3.3.9.0.39.12.00.00 – Serviços de Saúde (691).....R\$ 9.615,95
- 1202-1030101072.075 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos do Estado – Município Resolve – Incentivo à Gestão Básica
3.1.9.0.04.03.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais da Saúde (692).....R\$ 3.835,32
3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (696).....R\$ 9.196,15
3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação (698).....R\$ 6.798,00





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

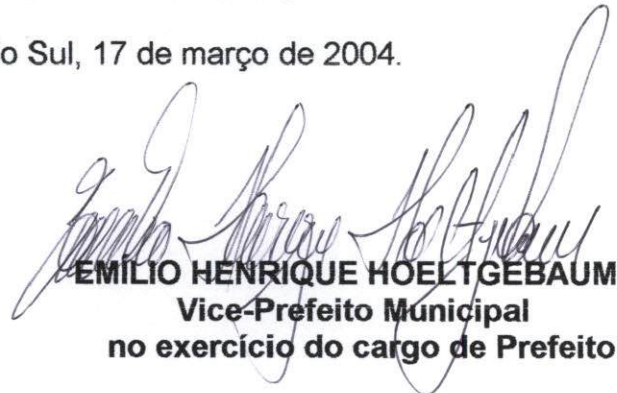
3.3.9.0.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações (699).....	R\$ 33.282,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (704).....	R\$ 25.070,66
SOMA.....	R\$ 163.491,31

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2003, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Barrisul – conta nº 04.047.431.0-8 – Municipalização Solidária da Saúde.....	R\$ 163.491,31
SOMA.....	R\$ 163.491,31

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 17 de março de 2004.


EMILIO HENRIQUE HOELTGEBaum
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

